Est. do Rio Grande do Norte GOVERNO MUNICIPAL DE PASSAGE CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

| - | MATRÍCULA: 26 mar vojan a a a Fontun et Assinatura | |
|---|--|--|
| | Matricula nº | |

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de PASSAGEM, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, consoante autorização do(a) Sr(a). GENIVAL LUIZ DOS SANTOS, Presidente da Câmara, vem abrir o presente processo administrativo para Serviços de licenciamento de úso de sistema de contabilidade, patrimônio, almoxarifado, licitação e portal da transparência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PASSAGEM, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

RUA SENADOR DINARTE MARIZ,CENTRO,PASSAGEM/RN

Est. do Rio Grande do Norte GOVERNO MUNICIPAL DE PASSAGEM CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

MATRÍCULA: 26

MATRÍCULA: 26

Lauro rajone do 3. Fortunat

Assinatura

Matricula nº ______

1001/A99 MAY

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com AUTESP - AUTOMOÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI, no valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PASSAGEM - RN, 11 de Janeiro de 2022

Jamanda Cavalcanti aquino

Comissão de Licitação Presidente